

Lido 4/12/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Ofício SEG. 199/2023

Piedade/SP, 29 de novembro de 2023.

Ref.: Requerimento n. 168/2023

Autoria: Vereador Caio Cezar da Silva Martori

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao **requerimento nº 168/2023**, de autoria do Ilmo. Vereador Caio Cezar da Silva Martori (PSDB), encaminhamos as informações e manifestações reunidas pela Assessoria Jurídica. Cumpre-nos informar que os documentos podem conter dados pessoais, protegidos pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Respeitosamente,

*Autorizo a
publicação
Caio Martori*

[Assinatura]
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Wandi Augusto Rodrigues
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade
N E S T A

Câmara Municipal de Piedade
PROTOCOLO GERAL 798/2023
Data: 29/11/2023 - Horário: 15:49
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

ASSESSORIA JURÍDICA

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: juridico@piedade.sp.gov.br

Piedade/SP, 29 de novembro de 2023.

REQUERIMENTO N. 168/2023

Exmo. Prefeito Municipal

Pelo presente, encaminhamos a manifestação enviada pela Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação, em resposta ao requerimento de n. 168/2023, de autoria do Ilmo. Vereador Caio Cezar da Silva Martori (PSDB), limitando-nos a reproduzir o exposto pelos responsáveis.

Aproveitamos a oportunidade para expressar protestos de estima, consideração e respeito.

Atenciosamente,

ROSÂNGELA SOARES DA ROSA

Assessora Jurídica do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação
Setor de Cadastro

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: cadastro.imobiliario@piidade.sp.gov.br

A Chefia de Gabinete/Assessoria Jurídica

Requerimento nº. 168/2023

Câmara Municipal de Piedade

Ref. Denominação de Via Pública.

Piedade, 22 de novembro de 2023

Pelo presente, informamos que todas as ruas do Loteamento Jardim São Paulo foram denominadas através da Lei Municipal nº. 4665 de 11 de dezembro de 2020.

Anexo: Cópia da Lei Municipal nº. 4665/2020 e Croqui elucidativo do loteamento.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente



Denilson Mangel da Silva
Secretaria de Obras
Urbanismo e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Lei nº 4665 de 11 de dezembro de 2020.

"Altera a lei nº 4295, de 23 de agosto de 2013, que dá denominação à via pública Darby Wilson Santos de Camargo e dá denominação à Rua Projetada 01 e 02 do Bairro Jardim São Paulo."

O prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A ementa da lei municipal nº 4295, de 23 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dá denominação a vias do Bairro Jardim São Paulo."

Art. 2º O art. 1º da lei municipal nº 4295, de 23 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A estrada de acesso ao Bairro Jardim São Paulo passa a ter a seguinte denominação: Rua Darby Wilson Santos de Camargo."

Art. 3º Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da lei municipal nº 4295, de 23 de agosto de 2013:

Parágrafo Único. A Rua Projetada nº 01 e a Rua Projetada nº 02, do Bairro Jardim São Paulo, passam a ter as seguintes denominações:

Rua Projetada nº 01 – Ângelo Bortolini;

Rua Projetada nº 02 – Paulo Roberto Salaro.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, 11 de dezembro de 2020.


José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal
Com emendas modificativas da Comissão de Justiça e Redação
Republicada por conter incorreções

